

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505200001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505200001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E A EMPRESA V B CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.698.899/0001-68, situado na Praça José Severiano, S/N, Morel, Centro, Camocim/CE - CEP: 62.400-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.342.113-XX, Ordenador de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V B CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Adolfo Carneiro, 1181, Centro, Pentecoste/CE - CEP: 62.640-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.216.642/0001-44, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). VALDIZIA PESSOA BRAGA COLAÇO, portador(a) do CPF/MF Nº 034.253.733-40, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250512/0001-86, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202505200001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202505200001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 15.05.001-2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505200001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Camocim/CE, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF: 00.698.899/0001-68
CONTRATANTE

V B CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 34.216.642/0001-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: